



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fone/Fax: (046) 555-1331

e-mail: planalto@wln.com.br

85750-000

- PLANALTO

- PARANÁ

LEI Nº.1402

Data: 02 de Março de 2009.

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A Câmara Municipal de Planalto, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Planalto, Estado do Paraná, destinado ao suporte das despesas a ser realizada com recursos oriundos do Ministério das Cidades, para execução de ações de Infra-estrutura Urbana com pedras Irregulares, no valor de R\$ 127.170,00 (Cento e Vinte e sete mil, cento e setenta reais)

05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

05.115 - DEPARTAMENTO DE OBRAS

15.452.15011-004 - Pavimentação e Recapeamento de Vias Urbanas

000410 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações

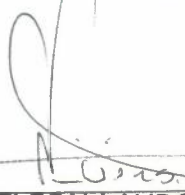
3.1.779 - MINISTERIO DAS CIDADES/CALCAMENTO CONTRATO
0245021-27/2007.....R\$ 127.170,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência da autorização constante da Lei acima, *serão utilizados os recursos oriundos do Excesso de Arrecadação, conforme previsto no inciso I do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.*

Excesso de Arrecadação - Fonte de Recursos 779.....R\$ 127.170,00

Art. 3º - *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos dois dias do mês de Março de dois mil e Nove.


NELSON LAURO LUERSEN
PREFEITO MUNICIPAL